



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Contrato nº 026/2017

Processo nº 2021-XS5F2

Pregão Eletrônico nº 009/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 026/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA COMPWIRE INFORMÁTICA S/A.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-375, representada legalmente por seu Secretário, **Sr. MARCELO MARTINS ALTOÉ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.978.487-23, portador da C.I. nº 1212595 – SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Nicolau Von Shilgen, nº 130, apto. 302, Mata da Praia, CEP 29065-130, Vitória/ES, e a empresa **COMPWIRE INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.181.242/0003-53, estabelecida no Setor Hoteleiro Sul – SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, Salas 902 a 905, Edifício Brasil XXI, Brasília/DF, CEP 70.316-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO HOHMANN WAGNITZ**, brasileiro, divorciado, representante comercial, inscrito no CPF/MF nº 033.196.699-90, portador da C.I. nº 6.382.540-9 – SSP/PR, residente na Rua Raggi Izar, nº 772, sob 1, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.630-140, celebram, por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 026/2017, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2017 por 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, a contar de 24/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 026/2017 – Item 1.5 - Suporte e Garantia será de R\$3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

2.2-A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ.

3.2- As despesas correrão por conta da Atividade 04.122.0050.1106; Elemento de Despesa 3.3.90.40, Fonte 0101.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

CLÁUSULA QUARTA- DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1- A garantia contratual prevista na Cláusula Nona do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1- Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 01 (uma) única via de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, de outubro de 2021.

MARCELO ALTOÉ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTRATANTE

JOÃO PAULO HOHMANN WAGNITZ
COMPWIRE INFORMÁTICA S/A
CONTRATADA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO MARTINS ALTOE
SECRETARIO DE ESTADO
SEFAZ - SEFAZ - GOVES
assinado em 22/10/2021 19:31:51 -03:00

JOAO PAULO HOHMANN WAGNITZ
CIDADÃO
assinado em 25/10/2021 15:15:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/10/2021 15:15:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LARISSA RIBEIRO DA COSTA MORAIS (COMISSIONADO - GABSEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-7VZ2BQ>